



EXPEDIENTE DO DIA
EM 15/09/1989

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1036/89

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob n.º 688.
Em 15/09/1989
Engerregado

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de NCZ\$ 500,00 (Quinhentos cruzados novos), destinados a subvencionar o VILA ISABEL ESPORTE CLUBE, com sede no Distrito de Santa Isabel.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas a que se refere o artigo 1º desta Lei, correrão à conta do excesso de arrecadação conforme determina o Art. 43 e parágrafos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - O Crédito Especial classificar-se-á orçamentariamente na seguinte rubrica:

3.2.3.0 - 63

DESPESAS CORRENTES

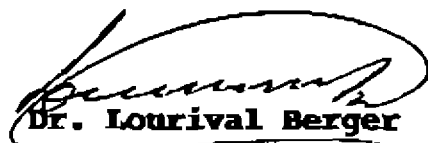
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Domingos Martins, 01 de setembro de 1989.


Dr. Lourival Berger

- Prefeito Municipal -